



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 11/2020-CPPS/UFOPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2020 (PSR/UFOPA 2020)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2020 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, torna público o resultado da classificação do Processo Seletivo Regular Unificado 2020 (PSR/UFOPA 2020), objeto do Edital Nº 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019, e convoca os candidatos classificados a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

PERÍODO: 19 a 21 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO: 8h30min às 12h .

LOCAL:

Campus de Santarém: Salas 318 a 330, 3º Andar, Unidade Amazônia, localizado na Rua Mendonça Furtado, n. 2946, sala 122 A. Fátima, 68040-070, Santarém-PA.

Campus de Óbidos: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000, Óbidos – PA.

Campus de Oriximiná: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná-PA.

Campus de Itaituba: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610, Itaituba-PA.

Campus de Monte Alegre: Travessa Major Mariano, s/n, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre – PA.

Campus de Alenquer: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA.

Campus de Juruti: Rua Vereador José de Sousa Andrade, s/nº , Bairro São Marcos, CEP 68170-000,

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. O candidato convocado para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição deverá apresentar os documentos descritos nos Anexos III e IV do Edital Nº 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019 de uma só vez até o último dia da habilitação.
- 1.2. Somente será Habilitado o candidato classificado que estiver com a documentação completa.
- 1.3. Para controle do candidato na entrega da documentação será disponibilizado um checklist com a lista de todos os documentos que deverá ser entregue, onde o candidato irá relacionar e declarar os documentos apresentados.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

14. O candidato deverá apresentar os documentos do grupo a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu, em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.
15. O candidato classificado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no Campus do curso a qual teve classificação, ficando vedado se habilitar em Campus diverso.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

21. Os candidatos do cadastro de reserva deverão comparecer na habilitação para a entrega da documentação, **junto com os demais candidatos**, nos dias e locais especificados no quadro acima, conforme item 6, subitem 6.4 do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.
22. Os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas estão ordenados pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno, opção de vaga e grupo de cota com vagas remanescentes, conforme item 6, subitem 6.9 do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019 respeitados os critérios de desempate do item 5, subitem 5.4 do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.
23. O candidato do cadastro de reserva deferido preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de ausência, indeferimento do candidato classificado dentro do número de vaga, ou desistência de vaga de candidato deferido, seguindo a ordem de classificação no PSR/UFOPA 2020, conforme item 6, subitem 6.5 do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.
24. Não havendo candidatos deferidos dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme item 5, subitem 5.4, do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.
25. Os candidatos do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, conforme item 6, subitem 6.4, do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019, que somente se efetivará caso haja vaga remanescente, nos casos previstos no subitem 2.4 deste edital.

3 DO CANDIDATO DE COTA

31. Não será equiparado a cotista de escola pública o candidato classificado que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral.
32. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio.
33. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

4. DA PERÍCIA MÉDICA.

41. O candidato classificado na condição de PcD, nos termos do item 4, subitem 4.6, do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019 apresentará na Habilitação, avaliação médica pericial da Ufopa para comprovação da doença alegada, a qual deverá ser agendada.
42. O agendamento para avaliação médica pericial será **de 13 a 19 de fevereiro**.
43. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o candidato que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 3.2.
44. A avaliação médica pericial será realizada de **13 a 21 de fevereiro**.
45. Os candidatos PcDs classificados para os cursos do Campus de Santarém poderão solicitar agendamento pelo telefone (93) 2101-6535/ (93) 2101-6503, pelo E-mail: siasstapajos@ufopa.edu.br, ou na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida- DSQV da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufopa, localizada na Avenida Mendonça Furtado, n. 2.946, bairro de Fátima, CEP 68040- 470, Unidade Amazônia.
46. Os candidatos PcDs classificados para o Campus de Óbidos poderão solicitar agendamento pelo telefone (93) 99182-7419 - E-mail: obidos@ufopa.edu.br, ou no endereço do quadro acima.
47. Os candidatos PcDs classificados para o Campus de Oriximiná poderão solicitar agendamento pelo telefone (93) 99195-6553 - E-mail: oriximina@ufopa.edu.br, ou no endereço do quadro acima.
48. Os candidatos PcDs classificados para o Campus de Itaituba poderão solicitar agendamento pelo telefone (93) 99202-0378 - E-mail: itaituba@ufopa.edu.br, ou no endereço do quadro acima.
49. Os candidatos PcDs classificados para o Campus de Monte Alegre poderão solicitar agendamento pelo telefone (93) 99140-8375/ (93) 99227-1908 – E-mail: montealegre@ufopa.edu.br, ou no endereço do quadro acima.
- 4.10. Os candidatos PcDs classificados para o Campus de Alenquer (93) 99179-2980 - E-mail: alenquer@ufopa.edu.br, ou no endereço do quadro acima.
- 4.11. Os candidatos PcDs classificados para o Campus de Juruti deverão poderão solicitar agendamento pelo telefone (93) 99199-1942 - E-mail: juruti@ufopa.edu.br, ou no endereço do quadro acima.
- 4.12. Na avaliação médica pericial da Ufopa, nos termos do item 4, subitem 4.6, do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019, o candidato deverá apresentar:
- 4.12.1. Os anexos I e II, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/processo-seletivo-regular/psr-unificado-2020/>, devidamente preenchido;
- 4.12.2. Original ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome, carimbo, assinatura, especialização e



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado até os últimos doze meses.

4.13. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará na eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2020, sem possibilidade de reclassificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da habilitação do processo seletivo. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, conforme item 7, subitem 7.3 do Edital N° 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.

5.2. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do Resultado da Habilitação.

5.3. Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

5.4. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente, nos endereços listados no Edital do Resultado Preliminar da Habilitação, respeitado o prazo mencionado no subitem 4.2 deste Edital.

5.5. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

5.6. O candidato classificado que já tiver vínculo com a Ufopa, deverá na Habilitação, apresentar requerimento de Desligamento Institucional, junto com Declaração de Nada Consta da Biblioteca.

5.7. Será admitida a entrega dos documentos necessários, mencionados nos itens 1 e 2, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo a firma ser reconhecida em cartório, **ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.**

5.8. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

5.9. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFOPA.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a vaga no PSR/UFOPA 2020 acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.

5.11. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5.12. O candidato que desejar expedir a Carteira de Identificação Estudantil- CIE pelo Sistema Educacional Brasileiro- SEB deverá autorizar o fornecimento das informações que serão cadastradas na Plataforma, devendo os candidatos que forem menor de 18 anos serem autorizados pelos responsáveis.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

5.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Solange Helena Ximenes Rocha
Comissão Permanente de Processos Seletivos



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.

GRUPOS	REQUISITOS
G1	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G4	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G5	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G6	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G7	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G8	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
AC	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXOS III e IV DO EDITAL Nº 57/2019-CPPS/UFOPA, de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO III- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NO PSR 2020.

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/processo-seletivo-regular/psr-unificado-2020/>
- j) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/processo-seletivo-regular/psr-unificado-2020/>

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS:

- k) GRUPOS 1, 2, 3 e 4 apresentar documentos de renda constantes no ANEXO IV do Edital.
- l) GRUPOS 3, 4, 7 e 8 apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

ANEXO IV - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** classificados na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES** com os dados de **todos os componentes familiares**, inclusive do próprio candidato, apresentando originais e cópias do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família.

Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua **RG** e **CPF**, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** deverá ser apresentada.

1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

- d) notificação de restituição, quando houver;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/processo-seletivo-regular/psr-unificado-2020/>;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

3. Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/processo-seletivo-regular/psr-unificado-2020/>.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Estagiário ou Bolsista:

- a) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.